

Ofício Nº 06/2021

Tucuruí, 21 de Janeiro de 2021.

A

CPL -Comissão Permanente de Licitação

Ilma Sra. Nilda Ferreira

MD.: Gestora

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em, 21/01/21 as 14:44 h

Ass.: Mariana Silva Barros

Ilustríssima,

Como é do Vosso conhecimento se iniciarão as atividades esportivas no Ginásio Poliesportivo ismaelino Moreira Pontes, dentre as quais temos a hidroginástica, natação e a hidroterapia, modalidades muito indicadas, para a saúde e preferidas por pessoas de ambos os sexos e diferentes idades.

Vislumbramos um crescente numero de matriculados em 2021 e a necessidade de uso diariamente das três piscinas nos três turnos, atendendo crianças, idosos, jovens e adultos, inclusive pessoas em tratamento médico e portadores de necessidades especiais.

Diante do exposto, se faz necessário manter a qualidade sanitária da água das piscinas rigorosamente, uma vez que as águas de piscina podem representar risco para a saúde, podendo ser veículo na transmissão de infecções o que contraria a missão desta Secretaria quando coloca a disposição da população Tucuruense o acesso ao esporte gerando qualidade de vida para a população.

Nestes termos, para que o devido tratamento das piscinas seja efetuado necessita-se adquirir os materiais de limpeza e manutenção das piscinas desta Secretária. Desta forma, solicitamos de Vossa Senhoria que autorize a abertura do processo licitatório para aquisição de tais materiais com a mais brevidade possível.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo o **TERMO DE REFÊRENCIA** devidamente preenchido.

Na certeza de sermos atendidos, renovamos nossas saudações,
Atenciosamente,

Mariana Silva Barros

Sec. Mun. de Juventude e Esporte

Portaria 015/2021-GP

Mariana Silva Barros

Secretária Municipal de juventude e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos de limpeza e manutenção para uso diário nas piscinas utilizadas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS PISCINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICIPIO DE TUCURUI.

2. ESTIMATIVA DA DESPESA - O Setor de Compras da Secretaria realizou pesquisa junto ao mercado e apurou valores estimados para a aquisição PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, conforme demonstrado abaixo:

2.1 – PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS PISCINAS:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	216	BD	Cloro Granulado Estabilizado, balde de 10 kg, formula: Dicloro isocianurato de sódio dihidratado 100% com teor de cloro ativo disponível 56%.
2	648	LT	Clarificante e auxiliar de filtração, Composição: solução de clorohidróxido de alumínio - Frasco com 01 litro
3	324	LT	Algicida de Choque, Composição: cloreto poliquaternario de amônio, frasco com 1 litro
4	648	LT	Algicida de Manutenção Composição: cloreto poliquaternario de amônio- frasco com 1 litro
5	756	PCT	Estabilizador de PH, Bicarbonato de sódio, pacote com 2 kg
6	540	PCT	Elevador de PH (barrilha), Composição: Carbonato de Sódio, pacote com 2 kg,
7	1080	LT	Redutor de PH, Composição: Cloreto de hidrogenio 10%, frasco com 1 litro
8	324	LT	Limpa Borda, Composição: Mistura de Polialcoxilato - frasco com 1 litro
9	21	FR	Reagente Cloro, Solução de dicloridrato de Orto-Tolidina-frasco 23 ml

10	21	FR	Reagente de PH, sal do Acido Toluenossulfônico- frasco com 23ml
11	21	FR	Reagente Alcalinidade AT1 - frasco 23 ml
12	21	FR	Reagente Alcalinidade AT2 - frasco 23 ml
13	100	PCT	Sulfato de Alumínio, Sal de sulfato de alumínio, substancia pura, pacote com 2 kg
14	200	BD	Hipoclorito de cálcio granulado com teor de 65% de cloro ativo (balde de 10 kg)

3 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços do item 2.1 deste Termo de Referência, a média aritmética obtida com base nas pesquisas de preços utilizada junto a empresas que atuam no ramo de vendas de produtos de limpeza e manutenção para piscinas.

3.1 - Os preços foram cotados considerando todos os impostos, taxas, transportes e demais encargos decorrentes do fornecimento dos produtos.

4 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Os produtos objeto deste serão requisitado, parceladamente, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE deste município, através de REQUISIÇÃO/ORDEN DE COMPRA emitida pela mesma;

4.2 - Os produtos objeto deste deverão ser entregues por conta do fornecedor em até 03 (três) dias, no endereço informado na requisição emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE.

5 - DO TRANSPORTE:

5.1 – O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela contratada, às suas expensas e riscos, dentro do prazo e condições estabelecidos por esta secretaria.

5.2 – Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos.

6 - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições neste termo ou que não houver qualidade satisfatória para sua utilização serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, os mesmos serão checados o registro referente à MARCA, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO e VALIDADE, e, somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro do prazo de validade de conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, contados da data de sua entrega.

7 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas do fornecimento serão efetuados mensalmente, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2 - Ordem de Compra;

7.1.3 - Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, FGTS e do TRABALHO devidamente válidas.

7.2 - As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE COMPRA, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Mariana Silva Barros
Sec. Mun. de Juventude e Esporte
Portaria Nº 045/2021 GP

Mariana Silva Barros
Portaria 045/2021-GP
Secretária Municipal de juventude e Esporte

Memorando nº 036/2021-SAAET

Tucuruí/PA, 10 de fevereiro de 2021.

Ao Srº: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis **Produtos Químicos e Equipamentos, para atender ao Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Tucuruí - SAAET**, por um período de 12 (doze) meses.

Os serviços atinentes a esta Autarquia são de caráter básico, social e emergencial, tendo em vista que a mesma é responsável por todo o sistema de abastecimento de água do Município (captação, tratamento, distribuição e manutenção) e não tem como fornecer água de qualidade para a população sem o devido tratamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Hipoclorito de cálcio granulado	Quilo	24.000
02	Sulfato de alumínio refinado insento de ferro	Quilo	18.000
03	Sal grosso para água(cloreto de sódio/NACL)	Quilo	100.000
04	Reagente de cloro	Frasco	40
05	Medidor de cloro livre, cloro total e PH	unidade	01
06	Turbidímetro Portátil 0.50.00/50.1000FTU ISO 7027	unidade	01

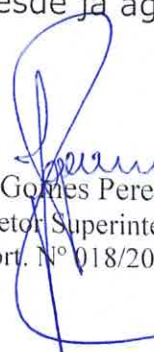
Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Atenciosamente.

Recebido em:

10
02
21

Luana Maria


Jair Gomes Pereira Neto
Diretor Superintendente
Port. Nº 018/2021-GP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí

Marginal da BR 422, n 323 – Santa Mônica
CEP: 68.455-130 – Tucuruí - Pará
CNPJ: 11.190.946/0001-84
nossa.agua@tucuruip.pa.gov.br